



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021 • ANO VI | N° 873



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	4
Superintendência de Contratos	5
Superintendência de Licitação	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Sargento Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 018/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ZENILDES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 22871, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/01/2021 a 29/01/2021, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 006/2021, de 26/01/2021, do ISSSPL, e Protocolo nº 202172242, de 21/01/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 019/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB**, matrícula nº 9962, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 23/01/2021 a 22/04/2021, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 007/2021, de 26/01/2021, do ISSSPL, e Protocolo nº 202172337, de 26/01/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 020/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARISTELLA CAMILOT**, matrícula nº 41899, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 008/2021, de 26/01/2021, do ISSSPL, e Protocolo nº 202172334, de 26/01/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO N° 028/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato n° 908/2020, publicado no DOALMT em 17/12/2020, que designou a servidora JUSSILEIDE RODRIGUES LESSING, matrícula n° 18272, para o cargo em comissão de OUVIDOR-GERAL, símbolo DSLMD, conforme mem. 007/2021/OG-AL, protocolo n° 202172236, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“... no período de 11/01/2021 a 22/01/2021...”

LEIA-SE:

“...no período de 11/01/2021 a 25/01/2021...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2021.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1° Secretário

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 004/2021/SPMD/MD/ALMT.

Dispõe sobre a prorrogação do funcionamento especial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT pelo período de 1° de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021.

A **PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 35, inciso V, “b”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a atualização em 26 de janeiro de 2021 do Painel Epidemiológico n° 324 coronavirus/COVID-19 Mato Grosso, pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Memorando n° 089/2020/CSPAS de 05 de janeiro de 2021, que solicitou a manutenção das medidas restritivas no funcionamento desta Casa de Leis, visto que os números de contaminação e de morte devido à Covid-19 voltaram a crescer.

CONSIDERANDO o art. 34, §6° da Constituição do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogada a condição especial de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso pelo período de 1° de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021, em expediente ininterrupto das 08:00 às 14:00 horas, no regime de escala de servidores.



§1º Os setores deste Parlamento garantirão a presença mínima de servidores para seu regular funcionamento, devendo o chefe imediato encaminhar escala de servidores, permitido o revezamento, à Coordenadoria Militar desta Casa de Leis.

I – O Chefe de Gabinete Parlamentar encaminhará lista com, no máximo, dois servidores por escala;

II – Os servidores envolvidos na preparação, realização e encerramento das Sessões Plenárias, ordinárias ou extraordinárias, permanecerão pelo tempo necessário ao desenvolvimento da respectiva atividade.

§2º Os servidores não listados na escala permanecerão à disposição no horário de funcionamento da Assembleia Legislativa, sendo a ausência injustificada à eventual convocação considerada falta, com o respectivo registro no ponto.

Art. 2º O acesso às dependências do Parlamento ficará restrito aos servidores constantes na escala, sendo as demais situações autorizadas pela Coordenadoria Militar.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2021.

Dep. Eduardo Botelho.

Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 026/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Termo de Cooperação nº 0343-2020/SETAS/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	COOPERANTE	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
0343/2020/SE-TASC	Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SETASC	Parceria entre os partícipes para execução de demandas no desenvolvimento de aplicativo e serviços para plataforma do Programa SER FAMÍLIA, bem como aplicação das novas tecnologias de interesse comum.	Yuri Gauer Marques – Matrícula nº 40.829	Elton Vinicius Bilhalva – Matrícula nº 41.989

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 14/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2021.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53124.000016/2016-58-CORREIOS

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 53124.000016/2016-58

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prestação de Serviços e Venda de Produtos

Valor: Pacote Ouro 2 – Cota mínima mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 15/01/2021

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTABILIZADORES, NO-BREAKS E BANCOS DE BATERIAS E NO FORNECIMENTO DE BATERIAS. Do Valor: Conforme tabela abaixo

LOTE 02			
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 13.303.289/0001-60	1	29	R\$ 1.010,00
	2	40	R\$ 635,00
	3	29	R\$ 550,00
	4	36	R\$ 320,00
	5	48	R\$ 210,00
	6	12	R\$ 97,00
	7	16	R\$ 76,00

Cuiabá-MT 27/01/2021

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

Representante da empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009.2020

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 021/2020

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços 009/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTABILIZADORES, NO-BREAKS E BANCOS DE BATERIAS E NO FORNECIMENTO DE BATERIAS.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

LOTE 02			
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$



SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 13.303.289/0001-60	1	29	R\$ 1.010,00
	2	40	R\$ 635,00
	3	29	R\$ 550,00
	4	36	R\$ 320,00
	5	48	R\$ 210,00
	6	12	R\$ 97,00
	7	16	R\$ 76,00

Cuiabá-MT 27/01/2021

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

Representante da empresa

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 006/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Empresa:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS
CNPJ:	34.028.316/0016-90
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
Autorização:	Processo n° 202066753 – Parecer Jurídico n°0372/2020
Valor:	Pacote ouro 2 – Cota mínima mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Ratificação:	Mesa Diretora – 27/01/2021

Deputado Eduardo Botelho - Presidente Deputado Max Russi - 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 27 22:30:06 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)